

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO E PESQUISA**

RESOLUÇÃO Nº 2.428 · 10 DE DEZEMBRO DE 1996

EMENTA: Aprova o Curso de Especialização em Neurociências

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral, e em cumprimento às decisões do Egrégio Conselho Superior de Ensino e Pesquisa, em sessão realizada no dia 10.12.96, e da Colenda Câmara de Assuntos Econômico-Financeiros (Parecer Nº 012/97), de acordo com a delegação de competência do Conselho Superior de Administração, em sessão plenária de 16/10/85, promulga a seguinte

R E S O L U Ç Ã O

Art. 1º - Fica aprovado o Curso de Especialização em Neurociência, de responsabilidade do Departamento de Fisiologia do Centro de Ciências Biológicas, com o objetivo, dentre outros, de contribuir para o treinamento didático-científico, atualizações e qualificação dos alunos para o estudo em Neurociências; tudo de conformidade com o constante no Anexo, que faz parte integrante e inseparável desta Resolução e com os autos do Processo Nº 15.492/96-UFPA.

Art. 2º - Esta Resolução passa a vigor a partir da data de sua aprovação.

Reitoria da Universidade Federal do Pará, 26 de fevereiro de 1997.



Prof. Dr. MARCOS XIMENES PONTE

Reitor

Presidente

do Conselho Superior de Ensino e Pesquisa

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO E PESQUISA**

ANEXO DA RESOLUÇÃO Nº 2.428/96-CONSEP

- 1- Título: Curso de Especialização em Neurociências
- 2- Unidade Responsável: Departamento de Fisiologia do Centro de Ciências Biológicas
- 3- Período do Curso: JAN/97 à MAR/97
- 4- Equipe: Coordenação Prof. Domingos Luiz Wanderley Picanço Diniz
Vice-Coordenadora Prof. José Luiz Martins do Nascimento
- 5- Justificativas e Objetivos do Curso: contribuir para o treinamento didático-científico, atualizações e qualificação dos alunos para o estudo em Neurociências; aumentar a demanda de alunos para o curso de mestrado e doutorado e estimular o aprimoramento do profissional de áreas afins no seu campo de trabalho.
- 6- Verificação de Aprendizagem: Será feita através de provas, seminários e de trabalhos finais nas disciplinas e monografia.
- 7- Integralização Curricular: Será portador do Certificado de Especialista o aluno que obtiver frequência mínima de 85% da carga horária, conceito igual ou superior a BOM e apresentação de monografia.
- 8- Financiamento: 51.171,46

